

## **ATA N.º 02**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

**O Vereador Fernando Filipe de Almeida, faltou à reunião da Câmara Municipal, alegando motivos profissionais. Perante o motivo apresentado o Executivo, deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Fernando Filipe de Almeida. -----**

##### **GALA “CANTAR OS REIS” EM BRAGANÇA:-**

**O Executivo, por unanimidade, deixa um voto de agradecimento e congratulação ao Grupo Pelões de Freixiel; Grupo de Cantares Santa Bárbara de Seixo de Manhoses e ao Grupo de Música Tradicional da Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, que representaram Vila Flor na Gala “Cantar os Reis” em Bragança, que se realizou no Teatro Municipal de Bragança, organizado pelo Lions Clube de Bragança, cuja receita reverteu a favor de uma instituição de solidariedade social de Bragança, pela alegria, empenho, profissionalismo, qualidade e animação que puseram na sua atuação e pelo convívio demonstrado durante toda a gala com todos os participantes. -----**

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS**

**Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de janeiro de 2017. Dispensada a sua leitura, por ter sido enviado juntamente com o expediente da presente reunião da Câmara Municipal e não tendo sido solicitado nenhum pedido de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou por unanimidade dos membros presentes nessa reunião de Câmara, aprovar a Ata n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de janeiro de 2017. -----**

## **GABINETE DA VEREADORA A TEMPO INTEIRO GRACINDA PEIXOTO**

### **JOGO ENTRE SELEÇÕES DE FUTSAL SUB -21:-**

Presente proposta da Senhora Vereadora Gracinda Peixoto, datada de 12 janeiro de 2017, dando conta que dia 6 e 7 de janeiro de 2017 a seleção espanhola masculina de sub/21 de futsal vai participar no distrito de Bragança em 2 jogos amigáveis com a seleção de Portugal no âmbito da preparação para o campeonato da Europa 2017.

Considerando que Vila Flor reúne todas as condições para receber jogos desta importância e por iniciativa da Associação de Futebol de Bragança, propõe que esse evento seja realizado no Pavilhão Municipal, suportando o município apenas o alojamento das equipas e respetiva alimentação. Que o valor estimado para a realização desta atividade é de € 2.600,00 com refeições e de € 1.700,00 com dormidas, num total de € 4.300,00 (quatro mil e trezentos euros)– **Deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta para a realização dos jogos de Futsal entre as seleções Sub 21 de Portugal e Espanha. À Contabilidade para cabimentar e comprometer o valor da proposta apresentada, nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA E PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

**Devido às operações de fim de ano, não foi possível apresentar o resumo Diário de Tesouraria nem os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 28 de dezembro de 2016 e 13 de janeiro de 2017.** -----

#### **PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2017: -**

Presente Proposta do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, referindo que o POCAL estabelece, no Ponto 2.9.10.1.11, que os Fundos de Maneio atribuídos aos diversos serviços, deverão ser aprovados pelo órgão executivo e que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo de Maneio, a autorização de constituição dos Fundos de Maneio é concedida através de deliberação da Câmara, mediante proposta da Divisão Administrativa e Financeira (DAF). -----

Por outro lado informa, que também o articulado de execução orçamental para 2017, prevê a constituição de Fundos de Maneio, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, que deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas. ----- Mais refere, o Técnico Superior, que conforme o preceituado no artigo 4.º do referido Regulamento, o titular de cada Fundo de Maneio é, regra geral, o responsável pelo serviço. Encontrando-se vagos os cargos de Chefia ao nível das Divisões existentes neste Município, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: -----

- 1. Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, no valor total de 1.650,00 € (mil,**

seiscentos e cinquenta euros), nas seguintes rubricas orçamentais, ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, o Técnico Superior, **António Valdemar Tabuada Teixeira**:

- **02.01.02.02** (Combustíveis – Gasóleo) – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
- **02.01.02.99** (Combustíveis – Fluidos Diversos) – 150,00 € (cento e cinquenta euros);
- **02.01.12** (Material de Transporte) – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
- **02.01.14** (Outro material – Peças) – 350,00 € (trezentos e cinquenta euros);
- **02.01.21** (Outros Bens) – 150,00 € (cento e cinquenta euros);
- **02.02.10** (Transportes) – 100,00 € (cem euros);
- **02.02.25** (Outros Serviços) – 400,00 € (quatrocentos euros);

**2. Divisão Administrativa e Financeira**, no valor total de **450,00 €** (quatrocentos e cinquenta euros), nas seguintes rubricas orçamentais, ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, o Técnico Superior, **João Alberto Correia**:

- **02.01.08** (Material de Escritório) – 100,00 € (cem euros);
- **02.01.21** (Outros Bens) – 100,00 € (cem euros);
- **02.02.09** (Comunicações) – 50,00 € (cinquenta euros);
- **02.02.25** (Outros Serviços) – 200,00 € (duzentos euros).

**3. Gabinete de Apoio à Presidência**, no valor total de **1.000,00 €** (mil euros), nas seguintes rubricas orçamentais, ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, a Adjunto do Senhor Presidente, **António Alfredo Teixeira Neves**:

- **02.01.02.01** (Combustíveis – Gasolina) – 50,00 € (cinquenta euros); -----
- **02.01.02.02** (Combustíveis – Gasóleo) – 100,00 € (cem euros); -----
- **02.01.08** (Material de Escritório) – 100,00 € (cem euros); -----
- **02.01.21** (Outros Bens) – 300,00 € (trezentos euros); -----
- **02.02.09** (Comunicações) – 50,00 € (cinquenta euros); -----
- **02.02.10** (Transportes) – 100,00 € (cem euros); -----
- **02.02.25** (Outros Serviços) – 300,00 € (trezentos euros). -----

– **Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes:**-----

a) **Proceder à constituição dos seguintes fundos permanentes, nos termos propostos pelos serviços:** -----

**Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente**, no valor total de **1.650,00 €** (mil, seiscentos e cinquenta euros), ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, o Técnico Superior, **António Valdemar Tabuada Teixeira**, nas seguintes rubricas orçamentais:-----

- **02.01.02.02** (Combustíveis – Gasóleo) – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);-----
- **02.01.02.99** (Combustíveis – Fluidos Diversos) – 150,00 € (cento e cinquenta euros);-----
- **02.01.12** (Material de Transporte) – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);--
- **02.01.14** (Outro material – Peças) – 350,00 € (trezentos e cinquenta euros);--
- **02.01.21** (Outros Bens) – 150,00 € (cento e cinquenta euros);-----
- **02.02.10** (Transportes) – 100,00 € (cem euros);-----

• 02.02.25 (Outros Serviços) – 400,00 € (quatrocentos euros);-----  
Divisão Administrativa e Financeira, no valor total de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, o Técnico Superior, João Alberto Correia, nas seguintes rubricas orçamentais:-----

- 02.01.08 (Material de Escritório) – 100,00 € (cem euros);-----
- 02.01.21 (Outros Bens) – 100,00 € (cem euros);-----
- 02.02.09 (Comunicações) – 50,00 € (cinquenta euros);-----
- 02.02.25 (Outros Serviços) – 200,00 € (duzentos euros).-----

Gabinete de Apoio à Presidência, no valor total de 1.000,00 € (mil euros), ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, O Adjunto do Senhor Presidente, António Alfredo Neves Teixeira, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

- 02.01.02.01 (Combustíveis – Gasolina) – 50,00 € (cinquenta euros); -----
- 02.01.02.02 (Combustíveis – Gasóleo) – 100,00 € (cem euros); -----
- 02.01.08 (Material de Escritório) – 100,00 € (cem euros); -----
- 02.01.21 (Outros Bens) – 300,00 € (trezentos euros); -----
- 02.02.09 (Comunicações) – 50,00 € (cinquenta euros); -----
- 02.02.10 (Transportes) – 100,00 € (cem euros); -----
- 02.02.25 (Outros Serviços) – 300,00 € (trezentos euros). -----

b) À contabilidades para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:-**

#### **RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – Escola do Vieiro (Libertação de caução):-**

Presente ofício da firma José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda, datada de 29 de dezembro de 2016, solicitando a libertação das garantias bancárias nº GAR/10300112 e GAR/11200084, do Banco BPI, cujo beneficiário é o Município de Vila Flor, em virtude de já ter sido efetuado o auto de receção definitivo da empreitada, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 6 de janeiro de 2017 dá conta que o auto de receção definitivo data de 28 de setembro de 2016, e em conformidade com o exposto, podem ser libertadas todas as garantias bancárias prestadas e importâncias retidas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias bancárias nos termos solicitados, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 17/2016**

**Requerente:** Manuel José Olmo

**Local:** Lugar do Monte Grande – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Construção de um armazém agrícola com 20 m2* no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Seixo de Manhoses sob o artigo 635 e Descrito na Conservatório

do Registo Predial de Vila Flor com o nº 232 da predita freguesia, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega dá conta que de acordo com a informação anexa da Direção Regional de Cultura do Norte, a área de implantação da casa de apoio agrícola terá que ser previamente sondada, para o efeito, ser contratualizado um arqueólogo, em conformidade com a legislação em vigor. Que esse arqueólogo deverá dirigir à tutela, em fase prévia da obra, um relatório sobre os resultados obtidos com a intervenção arqueológica. O requerente deverá remeter à Câmara Municipal o relatório acima referido para informação e consequente desenvolvimento do processo. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação/parecer dos serviços técnicos do município.** -----

### **CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**

**Proc.º n.º 26/2015**

**Requerente:** Carlos Alberto Fernandes Santos

**Local:** Lugar da Fonte do Olmo – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração de edificação para habitação - Concessão de autorização de Utilização*, a que se refere o alvará de licença de construção nº 33/2015, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datado de 09 janeiro de 2017, dá conta que o requerido tem suporte legal, termo de responsabilidade subscrito pelo diretor técnico da obra, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização da habitação referenciado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da autorização de utilização.** -----

### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Michel Lima Monteiro

**Local:** Lugar do Corniteiro - Samões

**Assunto:** *Construção de vedação*, com a extensão de 100 m com 0,80 de altura e 40 cm largura no prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Samões sob o artigo 488 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o nº 481, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 9 de janeiro de 2017 dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o muro ser implementado a pelo menos 4 metros do limite alcatroado da estrada municipal. **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

### **REQUERIMENTO**

**Requerente:** António José Bernardo Fidalgo

**Local:** Lugar Santa Mariala - Freixiel

**Assunto:** *Aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo – remoção de perdas e reposição do terreno às cotas naturais* no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Freixiel sob o artigo 492 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor com o nº 1402, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 6 de janeiro de 2017, dá conta que no prédio rústico do requerente, existem pedras e houve em tempos alterações do relevo natural, pretende agora, o requerente retirar as pedras e colocar o terreno às cotas inicialmente existentes. Que neste contexto, não se trata de alteração do relevo natural, ação não permitida pelo regulamento do PDM, uma vez que não há beneficiação da atividade agrícola ou florestal, dado o local aonde se situa a pretensão se situar, segundo as cartas de ordenamento e de condicionantes do PDM, na classe de espaços “Outras áreas da REN” e “Áreas de Importante

Valor Paisagístico” mas sim da retirada de pedras e reposição do relevo do terreno às cotas naturais. Assim sendo, partindo dos pressupostos enunciados não há inconveniente em que o pedido seja deferido. **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO**

**Requerente:** António José Bernardo Fidalgo

**Local:** Lugar Abrutiais - Freixiel

**Assunto:** *Aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo –reposição do terreno às cotas naturais* no prédio inscrito na matriz predial rústica da extinta freguesia de Vilas Boas sob o artigo 3313 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor com o nº 1373, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 6 de janeiro de 2017, dá conta que no prédio rústico do requerente, foram colocados abusivamente aterros que agora o requerente pretende retirar e colocar o terreno às cotas inicialmente existentes. Que neste contexto, não se trata de alteração do relevo natural, ação não permitida pelo artigo 64.º do regulamento do PDM, dado o local onde se situa a pretensão se tratar, segundo as cartas de ordenamento e de condicionantes do PDM, da classe de espaços “Espaços Naturais de Utilização Múltipla” mas sim de reposição do relevo do terreno às cotas naturais. Assim sendo, partindo dos pressupostos enunciados não há inconveniente em que o pedido seja deferido. **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.

---

---

---

---

---

---